



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

## LEI Nº 2.181 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe que fica declarado e nominado que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, passa a ser também reconhecido como "Rainha das Artes de Argila" e dá outras providências.

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**,  
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado e nominado que o Município de Indiana, Estado de São Paulo, passa a ser também reconhecido como "Rainha das Artes de Argila".

**Artigo 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, mediante Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 3º** - Fica facultada a inserção da expressão "Rainha das Artes de Argila" nos documentos, ofícios, cartas, memorandos, decretos, leis, portarias ou quaisquer outros documentos oficiais.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiana (SP), 01 de junho de 2.022.

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
• RENOVÇÃO E TRABALHO POR VOCÉ  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024